



21-5-98

# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 593/98 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº1140/97

Tendo por autor o nobre Vereador Goulart, a propositura em epígrafe tem por finalidade instituir o "Dia do Samba", a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de dezembro.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls.14).

No âmbito da competência e do mérito que esta Comissão deve analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva ser aprovada, haja vista o interesse público de que se reveste, pois preocupa-se em homenagear a essa popular manifestação cultural, sendo "a maior expressão da musicalidade do povo brasileiro".

A data escolhida o foi em razão de ter sido, justamente num dia 02 de dezembro que, quando da realização do I Congresso Nacional do Samba, no Rio de Janeiro, foi lançada a "Carta do Samba"

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/4/98.

COSME LOPES - Presidente

OSVALDO ENÉAS - Relator

ANA MARIA QUADROS

JOOJI HATO